

## RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, localizada na Alameda Salvador, Nº1057, SALA 2111, Cond Salvador Shopping Business, Torre América, Caminho das Arvores, Salvador-BA- CEP: 41.820-790, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do **Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024

  
**Vinícius José Mariano de Lima**  
Prefeito

**THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL**  
Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Thiago José Silva Maciel  
**Código Identificador:**0E078D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.215.437/0001-66**, no valor de **R\$ 22.994,40 (vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, visando a aquisição de materiais diversos para uso da Guarda Municipal do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 17 de junho de 2024.

**VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**E2E08BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.144.561/0001-77**, localizada na AV Washington Soares, nº 3663, SALA 1103 Torre 1, **Edson Quieroz5, Fortaleza/CE – CEP: 60.811-341**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**2653918C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.337.395/0001-06**, localizada na Alameda Salvador, Nº1057, SALA 2111, Cond Salvador Shopping Business, Torre América, Caminho das Arvores, Salvador-BA– CEP: 41.820-790, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**82361D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;  
Contratada: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.144.561/0001-77**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.  
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
Celebrado 17/06/2024;  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Caio Cesar Vasconcelos de Araújo

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**016404DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;  
Contratada: **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.337.395/0001-06**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.  
Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)  
Celebrado 17/06/2024;  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Adriele Campos de Jesus

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**557C89F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2024;**  
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI  
Contratado: **Maria Cícera Leite da Silva**  
Objeto: Locação do imóvel situado na Loteamento Villar, s/n – Cacimba das Cabras - Canapi/AL, para o tendo como finalidade de



CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANAPI, E DO OUTRO AD PRODUÇÃO  
MUSICAL LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2024

PROCESSO: 220240506006

**PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

**2 - CONTRATADA:** A empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.337.395/0001-06**, localizada na Alameda Salvador, Nº1057, SALA 2111, Cond Salvador Shopping Business, Torre América, Caminho das Arvores, Salvador-BA- CEP: 41.820-790, E-mail: contrato@pablooficial.com.br, representada pela Sra. Adriele Campos de Jesus, residente e domiciliada no Residencial Estrela do Mar 4, Qd 03, Lote 09, Alphavile I, Salvador/BA doravante denominada CONTRATADA.

**3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:** Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de show artístico de PABLO, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política do Município de Canapi, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos) de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato tem seu valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte e mil reais), de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

AD  
PRODUCAO  
MUSICAL  
LTDA:263373  
95000106

Assinado de forma  
digital por AD  
PRODUCAO MUSICAL  
LTDA:2633739500010  
6  
Dados: 2024.06.17  
09:55:12 -03'00'

810

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, **incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execuções do presente contrato**, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Município de Canapi, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade Orçamentária: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura  
Funcional programática: 2.020 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura  
Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura  
Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais  
Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços não são possíveis de reajustamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma parcial a ser pago 50% (cinquenta por cento) antes do evento e 50% (cinquenta por cento) após a apresentação do show, em conformidade com o convencionado entre as partes em razão da reserva de data conforme justificativa apresentada no termo de referência, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito..

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devido ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O Serviço será executado no dia 22 de agosto de 2024, e o contrato **VIGERÁ** por 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:** A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio do Sr. secretário, ou seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha




direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiverem efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a)- Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b)- Paralisação injustificada por atraso;
- c)- Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) - Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- e) - Por imperícia ou negligência, quando das execuções dos serviços, devidamente comprovada;
- f) - Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriundo da fiscalização e/ou normas técnicas;
- g) - Em caso de mútuo acordo ou conveniência da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for conveniência da CONTRATANTE ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão da Prefeito do Município.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024.



Vinícius José Mariano de Lima  
Prefeito  
Contratante

AD PRODUCAO MUSICAL  
LTDA:263373950  
00106  
Assinado de forma digital  
por AD PRODUCAO  
MUSICAL  
LTDA:26337395000106  
Dados: 2024.06.17  
09:56:59 -03'00'  
Adriele Campos de Jesus  
Representante  
AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
Contratada

### ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>Espécie:</b> Inexigibilidade de Licitação.	
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CUNHO MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, A SE REALIZAR NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.	
<b>Fundamentação Legal:</b> Artigo 74, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.	
<b>Contratante:</b>	Município de Canapi/AL – C.N.P.J. Nº 12.367.892/0001-42
<b>Contratada:</b>	Empresa: <b>AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº <b>26.337.395/0001-06</b>
<p>Órgão: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura          Unidade Orçamentária: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura          Funcional programática: 2.020 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura          Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p> <p>Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura          Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura          Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais          Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p>	
<b>Celebração do Contrato:</b> 17/06/2024	<b>Prazo:</b> 90 (noventa) dias
<b>AUTORIZO</b> a empresa <b>AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº <b>26.337.395/0001-06</b> , desde já, a executar os serviços objeto do processo de Inexigibilidade de Licitação	
<p>Canapi/AL, 17 de junho de 2024.</p> <p>  <b>Vinícius José Mariano de Lima</b>          Prefeito</p>	



### EXTRATO DO CONTRATO Nº xx/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.337.395/0001-06**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Celebrado 17/06/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Adriele Campos de Jesus



85 #  
R

**THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL**  
Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Thiago José Silva Maciel  
**Código Identificador:**0E078D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.215.437/0001-66**, no valor de **R\$ 22.994,40 (vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, visando a aquisição de materiais diversos para uso da Guarda Municipal do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 17 de junho de 2024.

**VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**E2E08BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.144.561/0001-77**, localizada na AV Washington Soares, nº 3663, SALA 1103 Torre 1, **Edson Quieroz5, Fortaleza/CE – CEP: 60.811-341**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024

**VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**2653918C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, localizada na Alameda Salvador, Nº1057, SALA 2111, Cond Salvador Shopping Business, Torre América, Caminho das Arvores, Salvador-BA– CEP: 41.820-790, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024

**VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**82361D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;  
Contratada: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.144.561/0001-77**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.  
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
Celebrado 17/06/2024;  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Caio Cesar Vasconcelos de Araújo

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**016404DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;  
Contratada: **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.337.395/0001-06**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.  
Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)  
Celebrado 17/06/2024;  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Adriele Campos de Jesus

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**557C89F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2024;**  
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI  
Contratado: **Maria Cícera Leite da Silva**  
Objeto: Locação do imóvel situado na Loteamento Villar, s/n – Cacimba das Cabras - Canapi/AL, para o tendo como finalidade o